Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 117/2009

12 de fevereiro de 2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2009, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis, com a seguinte resolução:

ART. 1º - O Inciso 2º (segundo) do artigo 93 (noventa e três) do Regimento interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida passa a vigorar, com a seguinte redação.

"Art.93 -...

II – por denuncia escrita; dirigida ao plenário contra membros da Câmara, sendo considerado denunciante, para efeitos legais e regimentais, apenas o primeiro signatário, sendo as demais assinaturas, consideradas de apoio" .

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, ***12*** *DE****FEVEREIRO*** *DE* ***2009****.*

MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara